LEI Nº. 4.747, DE 13 DE MARÇO DE 2023

(Projeto de Lei n° 003/2023, de autoria da Chefe do Poder Executivo)

DENOMINA "AVENIDA PAULO LUIZ DOS REIS" O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **"AVENIDA PAULO LUIZ DOS REIS"**, a interligação da Avenida Vaz Monteiro com a Rodovia José de Oliveira Abreu (Zito de Abreu).

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lavras, 13 de março de 2023.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal